



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16802/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 6.503/2004, que dispõe sobre a realização gratuita do exame de ultrassonografia obstétrica em gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Lei n. 6.503, de 23 de março de 2004, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Assegura a realização gratuita do exame de ecocardiograma fetal e ultrassonografia transvaginal às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo assegurará a realização gratuita dos seguintes exames às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS:

I - ecocardiograma fetal no pré-natal da gestante;

II - ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre da gestação, com a realização de, pelo menos, 2 (dois) exames.

Parágrafo único. Constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento médico adequado, a fim de salvar a vida. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de setembro de 2023.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 18/09/2023, às 08:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0311406** e o código CRC **070F19BB**.
